

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024**

**1. INTRODUÇÃO/OBJETO**

1.1 A confecção do Estudo Técnico Preliminar de Contratação (ETP) configura-se como a etapa inicial do planejamento de contratação, que considera o interesse público envolvido, aponta a melhor solução e dá base ao Projeto Básico (PB) a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.2 A pretensão deste ETP é demonstrar a viabilidade da compra direta de máquinas e equipamentos eletro-eletrônicos para uso nas tarefas e atividades cotidianas do CREF7/DF, garantindo melhor desempenho e melhor qualidade de vida no ambiente de trabalho.

1.3 Além de assegurar a viabilidade técnica da contratação, o ETP pretende também embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 73/2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP – para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema ETP digital.

1.4 O ETP tem ainda por objetivo atender a Instrução Normativa nº 40/2020.

1.5 Pretende-se contratar diretamente uma empresa que, após levantamento de preços, apresentou o melhor orçamento, com o menor preço em valor abaixo do previsto no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, autorizativo para a compra por dispensa de licitação.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

2.1 Os equipamentos a serem adquiridos são necessários para as atividades diárias da entidade e dos colaboradores que nela atuam, uma vez que visam modernizar e substituir equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos que se tornaram obsoletos ou desgastados pelo uso, demandando novas aquisições.

**3. ÁREA REQUISITANTE**

3.1 DIRETORIA EXECUTIVA DO CREF7/DF – RESPONSÁVEL: NICOLE CHRISTINE DE AZEVEDO SILVA

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A relação contratual decorrente deste processo licitatório deverá obedecer ao disposto no Termo de Referência, a saber:

4.1.1 A entrega dos objetos desta licitação deverão ser entregues na sede do CREF7/DF, de acordo com as descrições contidas abaixo.

| DESCRIÇÃO                                            | QTD. |
|------------------------------------------------------|------|
| SMART TV 50" 4K                                      | 02   |
| SMART TV 60" 4K                                      | 01   |
| GELADEIRA/REFRIGERADOR FROSTFREE<br>DUPLEX 474L TF56 | 01   |
| FORNO DE MICRO-ONDAS 30 LITROS                       | 01   |

4.4 Todas as despesas relativas à entrega ficarão a cargo da Contratada.

4.5 Para a perfeita execução da entrega dos objetos pretendidos, a contratada ficará responsável por analisar o edital e o termo de referência e seguir a descrição dos objetos.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1 O processo de compra direta por dispensa de licitação para aquisição de todos os equipamentos eletro-eletrônicos acima relacionados é o certame comum praticado pelos órgãos da Administração Pública, por se tratar de essencialidade nas atividades fins, tanto quanto nas atividades de apoio e de rotina interna das entidades públicas, como as autarquias de fiscalização de profissões.

5.2 O mercado possui revendedores potenciais para o fornecimento de todos os materiais, pois tratam-se de objetos comuns, sendo a aquisição obrigatória no adequado rito licitatório, conforme os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

5.3. É cediço que a Administração Pública poderá obter os objetos pretendidos, a partir da oferta ampla de fornecedores que detenham todos os objetos em questão, em diversos estabelecimentos revendedores existentes no Distrito Federal.

5.4. O levantamento de preços foi feito com as seguintes empresas, conforme tabela abaixo:

| EMPRESA                                           | CNPJ                      | VALOR (R\$)      |
|---------------------------------------------------|---------------------------|------------------|
| <b>TEKFLEX - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA</b>      | <b>09.635.397/0001-62</b> | <b>22.670,00</b> |
| <b>MÓVEIS QUARTO &amp; SALA E ESCRITÓRIO LTDA</b> | <b>52.155.509/0001-07</b> | <b>24.730,00</b> |
| <b>ÁGAPE</b>                                      | <b>15.916.121/0001-55</b> | <b>23.890,00</b> |
| <b>VALOR MÉDIO</b>                                | <b>---</b>                | <b>23.763,33</b> |

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1 A necessidade da aquisição dos televisores, foi para que houvesse uma maior facilidade e eficiência nas apresentações audiovisuais, durante plenárias e reuniões, permitindo a exibição de conteúdos educativos e informativos relevantes para a área de Educação Física, reduzindo e/ou esgotando a dificuldade em transmitir informações de forma clara e visualmente atrativa, evitando falta de compreensão por parte dos membros.

6.2 No que diz respeito à aquisição da geladeira, a pretensão é o armazenamento adequado de alimentos e bebidas, haja vista a copa do CREF7/DF ser o local em que os funcionários se alimentam, contribuindo para a qualidade de vida no ambiente de trabalho, uma vez que o quantitativo de colaboradores, incluindo membros de Câmaras (Conselheiros), estagiários e prestadores de serviços eventuais, sofreu um aumento nos últimos anos, decorrente do crescimento natural da própria entidade, de suas atribuições e de suas demandas.

6.3 Do mesmo modo, a aquisição do micro-ondas é de extrema importância para aquecer os alimentos que podem ser consumidos na área de copa dos funcionários garantindo a comodidade e qualidade do que será consumido pelos mesmos e pelos conselheiros que podem vir a utilizá-los.

6.4 Portanto a aquisição desses materiais é fundamental para garantir a qualidade e eficiência nas atividades administrativas e de rotina do CREF7/DF, partindo do princípio de que esses equipamentos contribuem significativamente para o atendimento das demandas, promovendo uma experiência positiva para os colaboradores e fortalecendo a imagem e a reputação do Conselho.

## 7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

7.1. O CREF7/DF, por meio de levantamentos em relação à necessidade que este Conselho apresenta, em relação ao objeto deste ETP, estabeleceu as seguintes quantidades.

| DESCRIÇÃO                                          | QTD. |
|----------------------------------------------------|------|
| SMART TV 50" 4K UHD THINQ AI                       | 02   |
| SMART TV 60" 4K LG UHD THINQ AI                    | 01   |
| GELADEIRA/REFRIGERADOR<br>FROSFREEDUPLEX 474L TF56 | 01   |
| FORNO DE MICROONDAS 30 LITROS                      | 01   |

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O custo total estimado da contratação é de **R\$ 22.670,00 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta reais)**.

8.2 O valor médio de mercado é **R\$ 23.763,33 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e três reais, e trinta e três centavos)**, conforme quadro do item 5.4 acima e o menor valor é de **R\$ 22.670,00 (vinte e dois mil seiscentos e setenta reais)**. Logo, o valor estimado da contratação será de **R\$ 22.670,00 (vinte e dois mil seiscentos e setenta reais)**.

8.3 O critério de julgamento para a contratação será o de **"MENOR PREÇO"**.

8.4 Por meio da dispensa de licitação por menor preço será admitida a contratação da empresa **TEKFLEX - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, desde que não surja empresa de menor valor durante o prazo de aviso de dispensa, nos termos do que determina o artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 A justificativa para o parcelamento ou não do objeto deve constar do Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022).

9.2 As compras como regra, devem atender ao princípio do parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021), desde que observadas as regras do artigo 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3 No entanto, a solução escolhida compreende a aquisição de máquinas e equipamentos eletro-eletrônicos, não se aplicando o parcelamento diante a impossibilidade de fracionamento dos objetos, bem como o aumento da probabilidade de ser obtido desconto diante do pagamento à vista.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

10.1 Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

10.2 Dessa forma, não há serviços correlatos nem interdependentes para a perfeita execução desta contratação, haja vista que a instalação de equipamentos eletro-eletrônicos não demandam serviço técnico especializado e tampouco mão-de-obra terceirizada.

## **11. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO CREF7/DF**

11.1 Vinculação ao orçamento 2024, aprovado pela Resolução CREF7 nº 125/2023.

11.2 Ata da reunião plenária ordinária do mês de abril de 2024 do CREF7/DF, na qual a presidente informou aos Conselheiros sobre o valor do Fundo de Desenvolvimento dos CREFs, do Sistema CONFEF/CREFs, para o ano de 2024, no total de R\$ 463.074,94 (quatrocentos e sessenta e três mil, setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), apresentando os projetos de compras e contratações, planejados para incremento das atividades de fiscalização do CREF7/DF, dentre eles o Projeto de aquisição de eletro-eletrônicos para a sede do CREF7/DF no valor de R\$ 22.670,00 (vinte e dois mil seiscentos e setenta reais), de acordo com orçamentos obtidos, aprovado por unanimidade.

11.3 Vinculação ao plano de trabalho do CREF7/DF através do elemento de despesa:  
**6.2.2.1.01.02.005 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

12.1. Aumento da eficiência e qualidade das atividades administrativas internas do Conselho;

12.2. Melhoria na qualidade das reuniões e plenárias, com apresentações visuais mais eficientes e interativas;

12.3. Redução do desperdício de alimentos pelo Conselho;

12.4. Aumento da satisfação dos participantes e funcionários em relação às atividades deste Conselho;

12.5. Aumento da produtividade e do engajamento dos colaboradores na sede do CREF7/DF.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

13.1 Não há necessidade de nova adequação ao ambiente ou à rotina do CREF7/DF para a execução dos objetos deste ETP, tendo em vista que o serviço não impactará na rotina da entidade, havendo espaço suficiente e possibilidade de montagem e adequação dos novos eletro-eletrônicos.

## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1 Serão definidos, no Termo de Referência, condições que minimizem possíveis impactos ambientais, seguindo as orientações normativas que tratam de sustentabilidade em contratações públicas, razão pela qual foram relacionadas, neste estudo, as obrigações da contratada quanto a critérios de sustentabilidade, que vão desde rotinas até critérios que deverão ser respeitados quanto a aquisição e disponibilização dos equipamentos a serem adquiridos, garantindo-se redução de custos de manutenção, e preservação de todos os objetos

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura como técnica e economicamente viável, tendo em vista a comprovada capacidade técnica em prestar o serviço assim como a necessidade do CREF7/DF.

| Setor Requisitante: DIRETORIA EXECUTIVA                                     |                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Equipe de Planejamento: Câmara de Licitação – Departamento Jurídico (DEJUR) |                                              |
| Leonardo Augusto da Silva<br>Presidente - Câmara de Licitação               | Arlindo Luiz Pimentel Celso<br>Chefe - DEJUR |

Brasília-DF, 5 de agosto de 2024.

### 15.2 DESPACHO:

Aprovo o presente Estudo Preliminar.

**Nicole Christine de Azevedo Silva**  
Presidente - CREF7/DF